

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SAMAL
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI MUNICIPAL 1770/92 DE 31/12/1992
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

ATA DE SESSÃO DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020 -PREGÃO 001/2020

Aos vinte e sete dias de abril de dois mil e vinte (27/04/2020), às 09:00 horas na sala de reunião do Serviço Autônomo Municipal de Limpeza Urbana - SAMAL, realizou-se a reunião, conduzida pelo Sr. Romilson Barrozo Dias, Diretor Geral do SAMAL, na qualidade de Representante do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para deliberar acerca da negociação ao ajustamento dos preços dos itens 01 - GASOLINA COMUM, 02 - ÓLEO DIÉSEL S10 e 03 - ÓLEO DIÉSEL COMUM, constantes da Ata de Registro de Preços nº 001/2020, oriunda do Processo Licitatório em epígrafe. Inicialmente, calha consignar que a empresa TURBO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.746.508/0001-94, beneficiária do Registro de Preços, atendeu a convocação do Diretor desta Autarquia, exarada no Ofício 132/2020, comparecendo a sede do SAMAL, representada por seu procurador, Sr. Frasley Fraga de Souza, inscrito no CPF nº 040.701.236-28, portador da Carteira de Identidade nº MG12393881, devidamente munido de procuração, através da qual lhe foi atribuído os devidos poderes. Tendo iniciada a sessão de renegociação, o Diretor Geral do SAMAL, salientou que em 17/01/2020, data da realização de pesquisa de preços para deflagração do Processo Licitatório em epígrafe, foi colhidos os seguintes preços na “bomba” da beneficiária: GASOLINA COMUM = R\$ 4,999, ÓLEO DIÉSEL S10 = R\$ 3,969 e ÓLEO DIÉSEL COMUM = R\$ 3,899. Pouco adiante, no dia 10/02/2020, foi realizado o certame, do qual a empresa TURBO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – EPP, sagrou-se vencedora de vários itens, dentre eles, o 01 - GASOLINA COMUM, 02 - ÓLEO DIÉSEL S10 e 03 - ÓLEO DIÉSEL COMUM, os preços foram registrados da seguinte forma: item 01 a R\$ 4,97, 02 a R\$ 3,98 e 03 R\$ 3,86. Posteriormente, passamos por uma notória redução dos preços dos combustíveis em todo território nacional, o que nos impeliu a convocar a empresa beneficiária do Registro de Preços para procedermos a essa negociação, e, por conseguinte promovermos o ajustamento dos preços, e assim garantirmos o equilíbrio dos preços dos produtos adquiridos pelo SAMAL. Ante o exposto, foi realizada uma pesquisa de preço em 23/04/2020, a fim de aferir os preços praticados no mercado no momento atual, e constatou os seguintes preços na “bomba” da empresa beneficiária do registro preços: GASOLINA COMUM = R\$ 4,23, ÓLEO DIÉSEL S10 = R\$ 3,24 e ÓLEO DIÉSEL COMUM = R\$ 3,19. Dessa forma, após essa breve exposição dos motivos e justificativas, o representante da empresa TURBO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – EPP, arguiu que a empresa ainda dispõe de uma considerável quantidade de combustível em estoque, que foram adquiridos com valores anteriores a última redução dos preços, ficando inviável igualar os preços ofertados ao SAMAL com os valores ofertados na “bomba”, mas concordou com a redução dos preços dos itens em questão, os quais passarão a constar os seguintes valores: GASOLINA COMUM = R\$ R\$ 4,46; ÓLEO DIÉSEL S10 = R\$ 3,45 e ÓLEO DIÉSEL COMUM = R\$ 3,35, se comprometendo a reduzir os preços novamente, igualando ao valor orçado no dia 23/04/2020, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SAMAL
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI MUNICIPAL 1770/92 DE 31/12/1992
MANHUAÇU – MINAS GERAIS**

Salienta-se que os novos preços acordados serão praticados a partir das 00:00h horas do dia 28/04/2020. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes, para que seja juntada oportunamente aos demais documentos que compõem o processo licitatório.

**ROMILSON BARROZO DIAS
DIRETOR GERAL - SAMAL**

**TURBO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – EPP
BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS**